

Boletim de Serviço

nº 82, de 02 de outubro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto e Gerente Administrativo

MÔNICA LOPES DE ASSUNÇÃO
Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa

ELISANGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 372, de 01 de outubro de 2024.....	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	5
Portaria - SEI nº 373, de 01 de outubro de 2024	7
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
Portaria - SEI nº 374, de 01 de outubro de 2024	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
Portaria - SEI nº 375, de 01 de outubro de 2024	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
Portaria - SEI nº Nº 376, de 01 de outubro de 2024	9
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
Portaria - SEI nº 378, de 02 de outubro de 2024	9
RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO ACORDO ORGANIZATIVO DE COMPROMISSOS DO HUPAA-UFAL	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
DESIGNAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 236, de 26 de setembro de 2024.....	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12
Portaria - SEI nº 238, de 27 de setembro de 2024.....	13
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	13
Portaria - SEI nº 239, de 30 de setembro de 2024.....	15
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	15
Portaria - SEI nº 240, de 30 de setembro de 2024.....	16
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	16
PORTARIA 241 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	18
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	18
Portaria - SEI nº 242, de 01 de outubro de 2024	19
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	19
Portaria - SEI nº 243, de 01 de outubro de 2024	20
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	20



DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 372, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 224, de 09 de julho de 2020 que recompõe a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 449, de 21 de setembro de 2023, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 564, de 28 de novembro de 2023, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 17, de 24 de abril de 2024, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

CONSIDERANDO o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA em seu artigo 6º e seus parágrafos: "*§ 1º. A indicação dos membros efetivos (titulares e suplentes) para a Comissão é feita pela Gerência de Atenção à Saúde, com anuência das demais gerências, sendo homologada pelo Superintendente do Hospital*" e "*§ 9º. O membro que acumular 03 faltas não justificadas consecutivas, no período de 06 meses, será desligado da Comissão e deverá ser substituído em até 30 dias, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 6º*" (grifo nosso);

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA do dia 23/11/2023;

CONSIDERANDO o Despacho - SEI com a indicação dos membros pela Gerência de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.000965/2020-42, 23540.016533/2023-04 e 23540.021168/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para recompor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA:

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Aline Araújo Padilha Lages, SIAPE 176**** TITULAR
Valtuir Barbosa Félix, SIAPE 223**** SUPLENTE

Representantes do Setor de Gestão da Qualidade:

Celina de Azevedo Dias, SIAPE 220**** TITULAR
Vilma Queiroz Siqueira, SIAPE 223**** SUPLENTE

Representantes da Gerência Administrativa:

Tania Beatriz Batista dos Reis, SIAPE 218**** TITULAR
Ceyse Karine dos Santos Silva, SIAPE 217**** SUPLENTE

Representantes da Divisão de Enfermagem:

*Vanessa Maria da Silva Cavalari, SIAPE 218**** TITULAR*
*Claudia Sarmento Porto de Melo, SIAPE 254**** SUPLENTE*

Representantes da Divisão Médica:

Bruna de Sá Duarte Auto, SIAPE 119**** TITULAR
Luciana Andrade Pereira, SIAPE 152**** SUPLENTE

Representantes da Farmácia Hospitalar:

Anna Cláudia de Andrade Tomaz, SIAPE 222**** TITULAR (**Coordenadora**)
Aline Fernandes da Rocha Barboza, SIAPE 222**** SUPLENTE
Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222**** TITULAR (**Vice - Coordenadora**)
Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218**** SUPLENTE
Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE 3084**** TITULAR
Larissa Soares de Faria, SIAPE 225**** SUPLENTE

Representantes da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência:

Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães, SIAPE 222**** TITULAR
Joyce Leite Barros Gomes, SIAPE 224**** SUPLENTE

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Eduardo Gomes de Oliveira Junior, SIAPE 225**** TITULAR
Caio Galvão Aragão, SIAPE 218**** SUPLENTE

Representante da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos:

Marcelo Nogueira de Freitas, SIAPE 151****

Representante do Setor de Governança e Estratégia:

Inêz Carneiro Barbosa, SIAPE 222****

Representante da Unidade de Contratualização:

Marta Maria da Silva Pimentel, SIAPE 226****

Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização:

- a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH
- b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados no SUS e os custos serão sustentados pelo sistema
- c) Os custos e valores pagos pelo SUS com foco na sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não são cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a cobertura de custos adicionais caso o Gestor da rede Estadual ou Municipal tenha interesse que o HUPAA continue a realizar o procedimento.

d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando ou solicitando a estes mais esclarecimentos quando não houver outro material padronizado disponível.

e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem está delegar após avaliação de justificativas.

Art. 3º - A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 140, de 24 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 373, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Maíra Carneiro dos Santos**, matrícula SIAPE nº 226****, substituto (a) do cargo de **Chefia da Unidade de Patrimônio** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no dia **27/09/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 374, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a portaria - sei nº 08 de 09/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da presidência da ebserh, posteriormente revisada e publicada no dou em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

ART. 1º Designar Rosivane Cláudio Correia Cavalcante, matrícula SIAPE nº 222****, substituto (a) do cargo de chefia Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07/10/2024 a 11/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

ART. 2º FICA CONVALIDADA A COMPETÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS PELO (A) REFERIDO (A) SUBSTITUTO (A) NO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO.

ART. 3º ESTA PORTARIA - SEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Janatar Stella Vasconcelos de Melo me Mpomo**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto (a) do cargo de **chefia da Unidade Multiprofissional** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **04/10/2024 a 31/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº Nº 376, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Erisvaldo Ferreira Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 100****, substituto (a) do cargo de **chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07/10/2024 a 21/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 378, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO ACORDO ORGANIZATIVO DE COMPROMISSOS DO HUPAA-UFAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a nova Política de Planejamento da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh, em linha com o Decreto nº 11.674/2023 e a Portaria nº 2.884/2023, e a consequente substituição do Contrato de Objetivos pelo **Acordo Organizativo de Compromissos (AOC)** como instrumento de pactuação entre os Hospitais Universitários e a Administração Central da Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.013749/2022-29, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Acordo Organizativo de Compromissos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor o referido Comitê:

Nome	Lotação
Rodolfo de Oliveira Ferreira - (Presidente da Comissão)	DAF
Inez Carneiro Barbosa- (Vice - Presidente)	SEGOV
José Maurício Ataíde Carnaúba Filho	SGOF
Marina Montenegro dos Santos Padilha	SAD
Luiza Emanuelle Silva Dos Santos	UPDE
Janaína de Oliveira Silva Santos	SAFS

Rodrigo Antonio Gomes da Silva	UPGO
Mônica Lopes de Assunção	GEP
Cláudia Sarmento Porto de Melo	DENF
Monik Kelly Santos Lima	STPC
Aline Araujo Padilha Lages	UCM
Marianna Tavares Tomaz Oliveira	STDT
Alexsandro Conceição dos Santos	SETISD
Bruno Morais Silva	DIVGP
Daniel Luis Gomes Araujo	DLIH
Bruna de Sá Duarte Auto	DMED

Art. 3º Estabelecer os responsáveis pelos indicadores do AOC 2024, conforme quadro abaixo, a quem caberá conduzir monitoramento, análise e elaboração de planos de ação junto às áreas correspondentes com vistas à obtenção dos resultados definidos como metas.

Nº	Ponto focal Adm. Centra	Responsável	Indicador AOC
1	DAS	Cláudia Sarmento Porto	Taxa de ocupação hospitalar
2	DAS	Bruna de Sá Duarte Auto	Tempo médio de permanência hospitalar
3	DAS	Bruna de Sá Duarte Auto	Índice de giro de leito
4	VP	Rodolfo de Oliveira Ferreira	Aderência entre o valor executado e o valor planejado por grupo
5	DAI	Marina Montenegro	Relação de funcionários (terceiros) por leito
6	DAI	Daniel Luiz Gomes Araújo	Cobertura de estoque de medicamentos
7	DAI	Daniel Luiz Gomes Araújo	Índice de obsolescência do parque tecnológico
8	DAS	Monik Kelly Santos Lima	Taxa de Parto Cesáreo (TPC)
9	DEPI	Mônica Lopes de Assunção	Percentual de vagas disponibilizadas por meio do exame nacional de residência - Enare
10	DEPI	Mônica Lopes de Assunção	Percentual de preceptores capacitados nos HUFs da rede Ebserh
11	DGP	Bruno Morais Silva	Número profissionais (RJU)

			e CLT) por leito ajustado
12	DGP	Camilla Cristinna Albuquerque Rocha Das Chaga	Percentual de registros manuais de ponto dos empregados Ebserh
13	DTI	Alexsandro Conceição dos Santos	Maturidade em segurança cibernética
14	DTI	Aline Araujo Padilha Lages	Percentual de saídas com sumário de alta médica ou óbito preenchido no AGHU
15	DOF	José Maurício Ataíde Carnaúba Filho	Liquidação do custeio operacional

Art. 4º Fica definido o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Portaria para publicação de Norma Operacional da Gerência Administrativa que estabeleça as funções e responsabilidades do Comitê Gestor do Acordo Organizativo de Compromissos do HUPAA-UFAL.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 271, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 236, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.014835/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de materiais destinados aos Projetos de Extensão executados no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes**, conforme processo nº 23540.014835/2024-11.

.Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Monica Lopes Assunção	335****	Setor de Gestão de Ensino
Erika Maria Araujo Barbosa De Sena	198****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão
Maria Isabel Fernandes Calheiros	224****	Unidade de e-Saúde
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Monica Lopes Assunção para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 238, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.016622/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE LENTES**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.016622/2024-23.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
------	-------	---------

Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Marcia de Araújo Medeiros	307****	Unidade de Cabeça e Pescoço (Oftalmologia)
Valdilene do Nascimento Silva	238****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA - SEI Nº 239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.016718/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFTALMOLOGIA**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.016718/2024-91.

.Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Marcia de Araújo Medeiros	307****	Unidade de Cabeça e Pescoço (Oftalmologia)
Valdilene do Nascimento Silva	238****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.016642/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de Televisor LED 43**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.016642/2024-02.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Edite Juliana Lins de Barros	222****	Unidade de Suporte Operacional

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Edite Juliana Lins de Barros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA 241 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.017348/2023-29, Pregão eletrônico nº **90023/2024**, **Contrato Administrativo nº 13/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de coleta e destinação final de lixo comum, grupo D, e Comodato nº 09/2024**, cujo objeto é a disponibilização de **01 (uma) caixa compactadora estacionária com capacidade de 7M³ a 17M³**, com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 13/2024** com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Marcos Antonio da Conceição SIAPE: 162****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Antonio Luiz Da Silva Filho SIAPE: 221****
Fiscal Técnica Substituta	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Naiana Paulo Lacerda SIAPE: 341****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 242, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017375/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição centralizada de Insulina**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.017375/2024-82.

.Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Tania Beatriz Batista dos Reis	128*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 243, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.014331/2024-09.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAL**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.014331/2024-09.

LEIA-SE: Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.014331/2024-09.

.Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º fica revogada a Portaria SEI 201 de 20 de agosto de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH